

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

## **1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show com a dupla Adson & Alana, no dia 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A Expo Ipirá é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019. Nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3ª edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipal, que movimenta toda a região. O evento é aberto e voltado a exposições nas áreas da Indústria, Comércio e Agronegócio de toda a região, e a expectativa de público para as festividades ultrapassa dez mil pessoas.

A programação da 3ª Edição da Expo Ipirá conta com shows nacionais, que proporcionam mais visibilidade ao evento. Entre as diversas atrações da Expo Ipirá estará a dupla sertaneja “Adson & Alana”.

A escolha da atração Adson & Alana decorre de sua consagração e, principalmente, opinião pública. Os irmãos Adson & Alana nasceram em Pato Branco – PR e passaram toda a sua infância em Vitorino – PR. Foi lá que eles iniciaram aulas de violão, teclado e técnica vocal. Adson com 15 e Alana com apenas 11 anos de idade começam juntos uma história de música, luta, superação e sucesso. A partir disso montam uma pequena banda com mais 2 integrantes e começam ir de kombi tocar matinês e bailes pela região sudoeste do Paraná. Sem outra fonte de renda, com o dinheiro que sobrava das apresentações aos poucos foram comprando equipamentos de som e o primeiro ônibus que seu pai dirigia. Somente no ano de 2004 a banda dos dois irmãos (Banda Pires) gravou seu primeiro CD produzido integralmente pelo Adson e com todas as composições próprias da dupla. O estúdio onde gravaram acabou convidando Adson para que fosse arranjador e Alana backing-vocal, fazendo com que o currículo dos cantores e compositores ficasse repleto de trabalhos com artistas e bandas dos mais variados segmentos. Em 2005 ao entrar em estúdio para a gravação do 2º CD um empresário artístico foi ao estúdio e ao ouvir as gravações deu a ideia de substituir o nome de banda por ADSON & ALANA. A partir dessa ideia a arte do encarte do CD mudou para "Adson & Alana e banda Sinfonia". Veio o 3º CD e muitos bailes na região. Em 07 de junho de 2007 a dupla decide gravar um DVD demonstrativo somente para contratantes, mas ele acaba se espalhando ao público. Com o 5º CD que trouxe a música "Me Esqueça" (Alana Pires), num arranjo mais sertanejo se consolida o sucesso regional, e a música atinge as primeiras posições em várias rádios regionais. Começam a fazer shows em grandes feiras, se apresentam em casas de shows e conquistam ainda mais fãs de todas as faixas etárias. Em 2010, após a gravação do 2º DVD Ao Vivo em Pato Branco

despertam o interesse de grandes empresários e gravadoras. ADSON & ALANA mudam de cidade e passam a morar em Maringá- PR, gravam o 6º CD ao vivo. Uma compilação de músicas autorais da dupla, e alguns clássicos da música sertaneja. Logo no início da divulgação desse CD, a música "Usou e Abusou" (Alana Pires/Théo Fávaro) foi parar no site do quadro "Garagem do Faustão". A música colocou a dupla entre os 4 finalistas (com mais de 10 mil inscritos). Além da exposição em mídia nacional 4 quatro músicas do CD foram escolhidas pela Som Livre para compor o CD Garagem do Faustão. Em janeiro de 2011 a dupla emplaca mais músicas em coletâneas da Som Livre, nos CDs "Pista Sertaneja - remix" e "CD Batidão Sertanejo". Além de serem compositores de mais de 90% das músicas de seus CDs a dupla também tem obras com outros artistas, como exemplo a música "FOI DAQUELE JEITO" de Lucas Lucco e Fernando & Sorocaba que é uma composição do ADSON. Os irmãos paranaenses Adson e Alana somam mais de 100 milhões de acessos no YouTube. Já estiveram no programa de Faustão quando foram finalistas do quadro Garagem do Faustão, no programa do Ratinho e recentemente no Encontro com Fátima Bernardes. Tem músicas em 3 coletâneas do Som Livre e é um sucesso público em exposições, rádios e casas de show. Atualmente, Adson & Alana arrastam multidões com os sucessos "Colonão", Faço Tudo Por Você", "O Que Tem Pra Hoje", "Pegada Forte", "País do Agro" etc. Adson & Alana, com apresentações em grandes feiras, estão conquistando ainda mais fãs, atingindo todas as faixas etárias.

É um momento oportuno para trazer a todo público presente, uma apresentação diferenciada. Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses "todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana", sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

### **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**A2 PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.615.0001-94, Rua Francisco Glicério, nº 731, Sala E, Zona 07, Maringá - PR, CEP 87.030-050.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2024.

#### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 28 de setembro de 2023.

---

**CLAUDINÉIA KOCH MORAES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Patrícia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show com a dupla Adson & Alana, no dia 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipira 2023”.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Und	Qde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	show com a dupla Adson & Alana, no dia 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipira 2023”.	Und.	1	40.000,00	40.000,00

Valor total por extenso: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Expo Ipira é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019. Nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3ª edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipal, que movimentará toda a região. O evento é aberto e voltado a exposições nas áreas da Indústria, Comércio e Agronegócio de toda a região, e a expectativa de público para as festividades ultrapassa dez mil pessoas.

A programação da 3ª Edição da Expo Ipira conta com shows nacionais, que proporcionam mais visibilidade ao evento. Entre as diversas atrações da Expo Ipira estará a dupla sertaneja “Adson & Alana”.

A escolha da atração Adson & Alana decorre de sua consagração e, principalmente, opinião pública. Os irmãos Adson & Alana nasceram em Pato Branco – PR e passaram toda a sua infância em Vitorino – PR. Foi lá que eles iniciaram aulas de violão, teclado e técnica vocal. Adson com 15 e Alana com apenas 11 anos de idade começam juntos uma história de música, luta, superação e sucesso. A partir disso montam uma pequena banda com mais 2 integrantes e começam ir de kombi tocar matinês e bailes pela região sudoeste do Paraná. Sem outra fonte de renda, com o dinheiro que sobrava das apresentações aos poucos foram comprando equipamentos de som e o primeiro ônibus que seu pai dirigia. Somente no ano de 2004 a banda dos dois irmãos (Banda Pires) gravou seu primeiro CD produzido integralmente pelo Adson e com todas as composições próprias da dupla. O estúdio onde gravaram acabou convidando Adson para que fosse arranjador e Alana backing-vocal, fazendo com que o currículo dos cantores e compositores ficasse repleto de trabalhos com artistas e bandas dos mais variados segmentos. Em 2005 ao entrar em estúdio para a gravação do 2º CD um empresário artístico foi ao estúdio e ao ouvir as gravações deu a ideia de substituir o nome de banda por ADSON & ALANA. A partir dessa ideia a arte do encarte do CD mudou para "Adson & Alana e banda Sinfonia". Veio o 3º CD e muitos bailes na região. Em 07 de junho de 2007 a dupla decide gravar um DVD demonstrativo somente para contratantes, mas ele acaba se espalhando ao público. Com o 5º CD que trouxe a música "Me Esqueça" (Alana Pires), num arranjo mais sertanejo se consolida o sucesso regional, e a música atinge as primeiras posições em várias rádios regionais. Começam a fazer shows em grandes feiras, se apresentam em casas de shows e conquistam ainda mais fãs de todas as faixas etárias. Em 2010, após a gravação do 2º DVD Ao Vivo em Pato Branco despertam o interesse de grandes empresários e gravadoras. ADSON & ALANA mudam de cidade e passam a morar em Maringá- PR, gravam o 6º CD ao vivo. Uma compilação de músicas autorais da dupla, e alguns clássicos da música sertaneja. Logo no início da divulgação desse CD, a música "Usou e Abusou" (Alana Pires/Théo Fávaro) foi parar no site do quadro "Garagem do Faustão". A música colocou a dupla entre os 4 finalistas (com mais de 10 mil inscritos). Além da exposição em mídia nacional 4 quatro músicas do CD foram escolhidas pela Som Livre para compor o CD Garagem do Faustão. Em janeiro de 2011 a dupla emplaca mais músicas em coletâneas da Som Livre, nos CDs "Pista Sertaneja - remix" e "CD Batidão Sertanejo". Além de serem compositores de mais de 90% das músicas de seus CDs a dupla também tem obras com outros artistas, como exemplo a música "FOI DAQUELE JEITO" de Lucas Lucco e Fernando & Sorocaba que é uma composição do ADSON. Os irmãos paranaenses Adson e Alana somam mais de 100 milhões de acessos no YouTube. Já estiveram no programa de Faustão quando foram finalistas do quadro Garagem do Faustão, no programa do Ratinho e recentemente no Encontro com Fátima Bernardes. Tem músicas em 3 coletâneas do Som Livre e é um sucesso público em exposições, rádios e casas de show. Atualmente, Adson & Alana arrastam multidões com os sucessos "Colonão", "Faço Tudo Por Você", "O Que Tem Pra Hoje", "Pegada Forte", "País do Agro" etc. Adson & Alana, com apresentações em grandes feiras, estão conquistando ainda mais fãs, atingindo todas as faixas etárias.

É um momento oportuno para trazer a todo público presente, uma apresentação diferenciada. Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses "todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana", sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

### 5.1 DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) A CONTRATADA se responsabiliza pela presença dos Artistas no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal subido, ou algum problema grave) que impeça qualquer um dos Artistas de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.
- h) É de obrigação da CONTRATADA a contratação e pagamento de Equipe que irá proceder a carga e descarga dos equipamentos, devendo a colocar à disposição CARREGADORES na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos
- i) Realizar o show com duração de 2h, no dia 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”;
- j) É obrigação da contratada alimentação e transporte de toda a equipe durante os três dias do evento.

### 5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;

- e) Proporcionar condições adequadas à Contratada para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Fornecer local com sistema de som, palco, iluminação e energia elétrica adequada.
- g) A CONTRATANTE obriga-se a providenciar Alvarás e Licenças necessárias, expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas Associações de Direitos Autorais (ECAD) etc.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

6.1. Não se aplica

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 17 de dezembro de 2023, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

## **9. RECURSO A SER UTILIZADO**

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

## **11. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patrícia Kleemann

CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Ipira, SC, 28 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDINÉIA KOCH MORAES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio